



Número: **0054314-61.1995.8.13.0056**

Classe: **[CÍVEL] FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Barbacena**

Última distribuição : **17/10/1995**

Valor da causa: **R\$ 66.771,00**

Processo referência: **00543146119958130056**

Assuntos: **Concurso de Credores**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
USINA CACHOEIRA S/A (AUTOR)	
	ROBERTO BATISTA (ADVOGADO) PAULO CESAR BUENO DE ALMEIDA (ADVOGADO) DEVANIR DE OLIVEIRA RIBEIRO (ADVOGADO)
LUIZ CARLOS PEREIRA (RÉU/RÉ)	
	PAULO CESAR BUENO DE ALMEIDA (ADVOGADO) GERALDO ASSUNCAO ANDRADE DE OLIVEIRA (ADVOGADO) SEBASTIAO DE ALMEIDA CAMPOS (ADVOGADO)

Outros participantes	
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9737361213	28/02/2023 12:44	Decisão	Decisão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BARBACENA / 1ª Vara Cível da Comarca de Barbacena

PROCESSO Nº: 0054314-61.1995.8.13.0056

CLASSE: [CÍVEL] FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (108)

ASSUNTO: [Concurso de Credores]

AUTOR: USINA CACHOEIRA S/A

RÉU/RÉ: LUIZ CARLOS PEREIRA

DECISÃO

Vistos.

1. Trata-se de pedido de destituição de síndico formulado pelo Ministério Público, face a inércia reiterada do síndico nomeado.

Analisando os autos, verifico que apesar das reiteradas intimações, via sistema, o síndico nomeado manteve-se inerte, retardando reiteradamente o andamento do feito que tramita desde 1995.

Sendo assim, nos termos do artigo 66 §1º do DECRETO-LEI Nº 7.661, DE 21 DE JUNHO DE 1945, destituo o síndico Paulo César Bueno de Almeida do cargo de síndico da massa falida.

2. NOMEIO como Síndica/Administradora Judicial da Mourão & Cia Ltda., a sociedade Inocência de Paula Sociedade de Advogados, CNPJ nº 12.849.880/0001-54, com sede na Rua Tomé de Souza, 830, conj. 401, Funcionários, Belo Horizonte/MG, Cep.: 30140-136, sociedade de advogados registrada na OAB/MG sob o nº 3.246, e, como profissional responsável pela condução do processo, o Dr. Dídimio Inocência de Paula, inscrito na OAB/MG sob o nº 26.226, anteriormente nomeado, e determino seja expedida a nomeação no cadastro de AJs do TJMG.

3. Intimem-se. Cumpra-se.

BARBACENA, data da assinatura eletrônica.



LELIO ERLON ALVES TOLENTINO

Juiz(íza) de Direito

1ª Vara Cível da Comarca de Barbacena

Rua Belizário Pena, 456, Centro, BARBACENA - MG - CEP: 36200-012

